



RESOLUÇÃO Nº 178/2009

TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR VITOR ARIEL ORTEGA VARANDAS, NA ESPANHA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer Nº 159/2009, exarado no Processo Nº 0020886-6/2009, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data e de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 196/2005/CEE,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a equivalência dos estudos realizados por Vitor Ariel Ortega Varandas, na Espanha.

Art. 2º - Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos na 2ª série do Ensino Médio, em qualquer Escola do Estado da Paraíba, devendo ser convalidados os estudos já realizados em Estabelecimento de Ensino deste Estado.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 26 de novembro de 2009.

SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
Presidente

TEREZINHA ALVES FERNANDES
Relatora